|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | S/N. |
| **INTERESSADO** | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF. |
| **ASSUNTO** | Notificação de leigos por exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CEP-2015-12O-01** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 24 de novembro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o disposto no art. 24, § 1º da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece ser competência do CAU/BR e dos CAUs “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando a Resolução CAU/BR n.º 22, de 4 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Nota Jurídica n.º 11/AJ-CAM/2015, de 18 de setembro de 2015, que dispõe acerca do “exercício da profissão de arquiteto e urbanista por leigos” e da “configuração do exercício ilegal da profissão”, entre outros;

Considerando o disposto na referida Nota Jurídica, que estabelece que “os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal poderão sancionar os infratores com amparo no art. 73 da Lei n.º 5.194, de 1966”;

**DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**

1. Por ratificar o disposto na Nota Jurídica n.º 11/AJ-CAM/2015, de 18 de setembro de 2015, e, portanto, por orientar o Departamento de Fiscalização do CAU/DF para que proceda com a lavratura de notificação preventiva nos casos relativos ao exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista.

Brasília - DF, 24 de novembro de 2015.

**IGOR CAMPOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**ELIETE ARAÚJO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**GUNTER KOHLSDORF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ROGÉRIO MARKIEWICZ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro